



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 020 /2016

Denomina-se de Rua RILZA FORTES DA SILVA CUNHA a 5ª Rua do Residencial Wirland Freire dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou, e eu Prefeita Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de RILZA FORTES DA SILVA CUNHA, a 5ª Rua no Residencial WIRLAND FREIRE, Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de Março de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente